



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3837 de 06 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a desafetação da Rua Romualdo Mazzi e outras providências.”

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetada a Rua Romualdo Mazzi, no loteamento denominado Paineiras I, na cidade de Uchoa-SP, desta Comarca, para enquadramento na classe de bens dominiais “Uma área com 1.546,30 metros quadrados, do loteamento Residencial Paineiras I, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: começa na confluência da Rua Romualdo Mazzi, com a área de Sistema de Lazer e divisa de Sara Gomes Palharini, daí segue 16,62 metros em divisa com o Sistema de Lazer, lado ímpar, 31,00 metros em divisa com a Rua Manoel Dias Barreiras, 26,85 metros em divisa com o Sistema de Lazer; 31,65 metros em divisa com a Rua José Padilha; 15,00 metros em divisa com o Sistema de Lazer; daí vira a esquerda em divisa com Anestor Dias Barreira, por 15,20 metros, daí vira à esquerda e mede 119,85 metros em divisa com o Prolongamento da Avenida Floriano Peixoto, lado par, daí vira à esquerda e divide com Sara Gomes Palharini, por 15,20 metros.”

Art. 2º – A área desafetada será agregada às áreas das matrículas nºs. 106.176, 106.175, 105.819 e 106.020 conforme memorial descritivo no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Fevereiro de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br